**DECRETO Nº 31.882, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1952.**

|  |
| --- |
| ***Concede atribuições a entidade desportivas.*** |

**O PRESIDENTE DA REPUBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº 1 da Constituição e nos têrmos dos Decretos-leis ns. 3.199 de 14 de abril de 1941 e 7.332, de 20 de fevereiro de 1945,

**DECRETA:**

**Art** 1º Ficam concedidas no corrente ano as entidades desportivas adiante indicadas as seguintes contribuições:

|  |  |
| --- | --- |
|  | Cr$ |
| Comitê Olímpico Brasileiro....................................................................... .................... | 80.000,00 |

Confederações:

|  |  |
| --- | --- |
| Confederação Brasileira de Basquet-ball..................................................................... | 285.000,00 |
| Confederação Brasileira de Vela e Motor.................................................................... | 50.000,00 |
| Confederação Brasileira de Xadrez........................................................................... . | 25.000,00 |
| Confederação Brasileira de Esgrima.......................................................................... . | 50.000,00 |
| Confederação Brasileira de Pugilismo........................................................................ | 100.000,00 |

Federações:

|  |  |
| --- | --- |
| Federação Pernambucana de desportos..................................................................... | 150.000,00 |
| Federação Metropolitana de Natação.......................................................................... | 50.000,00 |
| Federação Paulista de Atletismo........................................................................ ......... | 60.000,00 |
| Federação Metropolitana de Atletismo........................................................................ | 40.000,00 |
| Federação Atlética de Estudantes....................................................................... ....... | 20.000,00 |

Ligas:

|  |  |
| --- | --- |
| Liga Olindense de Desportos........................................................................ .......... | 250.000,00 |
| Esporte Clube Internacional (S. Borja)...................................................................... | 200.000,00 |
| Esporte Clube de Vitoria (Salvador)....................................................................... .. | 100.000,00 |
| Trem Esporte Clube (Macapá)......................................................................... ........ | 40.000,00 |
| Total............................................................................ ............................................. | 1.500.000,00 |

**Art** 2º A despesa será atendida pela verba 3 - Serviço e Encargos consignação II - Auxílios, contribuições e subvenções subconsignação 19 - Contribuições, item 04 - Conselho Nacional de Desportos, alínea 1 - Entidades desportivas nos têrmos do art. 38 do Decreto-lei nº 3.199 de 14 de abril de 1941, anexo 18 - Ministério da Educação e Saúde, artigo 3,º da Lei nº 1.487, de 6 de Dezembro de 1951.

**Art** 3º O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1952; 131º da Independência e 64º da Republica.

**GETúLIO VARGAS**

E. Simões Filho